

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1454/86

INTERESSADA : Maria Cristina Guerra Passarelli

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Cirurgia Torácica", na FM do ABC.

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 270/87 CTG - "D" APROVADO EM 04/02/87

COMUNICADO AO PLENO EM 25/02/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC indica Maria Cristina Guerra Passarelli para lecionar, como Professor I, a disciplina "Cirurgia Torácica" no Curso de Graduação.

2 FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica, formada em 1982 pela Faculdade que a indica. Estudou, no curso, a disciplina que pretende lecionar (114 horas-aula). Fez residência em Clínica Médica (2 anos) e foi Monitora em Patologia, Endocrinologia e Doenças Metabólicas na Faculdade de Medicina do ABC. Exerce funções profissionais médicas no Pronto-Socorro - Chefe de Enfermaria da Prefeitura de Santo André e na Volkswagen do Brasil-Clínica Geral e Cardiologia.

Além das atividades profissionais médicas não docentes, lecionará 4 horas-aula. Acresça-se o fato de que a interessada não demonstra especialização ou atualização na área que pretende lecionar, o que contraria o disposto na Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Nega-se a autorização para Maria Cristina Guerra Passarelli lecionar a disciplina "Cirurgia Torácica", no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do ABC, por não atender a indicação aos termos da Deliberação CEE nº 10/86 e não demonstrar especialização na área.

São Paulo, 21 de janeiro de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srouf, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e José Eduardo Dutra de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 4.2.87

**a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente**